



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ¹⁰⁸⁹ /2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ⁵⁷ /2019



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO

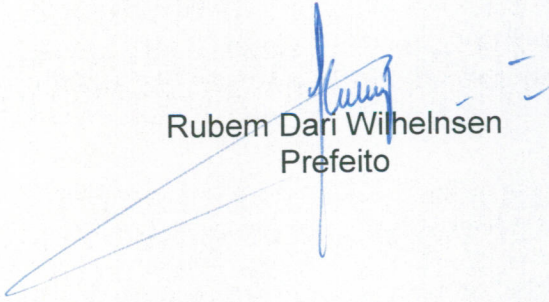
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e a Empresa IMBELEZE AUTO CENTER PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.292.082/0001-49, neste ato representado pela Sra. Alvina Nunes Bueno, brasileira, maior, CPF nº 961.163.400-59, para pagamento da diferença de valor segurado, referente ao conserto do veículo Doblo Essence 1.8 placas IVU 3498, conforme sinistro 01311903664, no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Servirão para empenho da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 0040 ASPS - Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2019 e Administrativo nº /2019.

Herval, 18 de julho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 23 / 07
à 23 / 08 / 19
LOCAL MURAL PREFEITURA


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº 105 /2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. RUBEM DARI WILHELSEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Empresa IMBELEZE AUTO CENTER PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.292.082/0001-49, com sede na R. Marcio Dias, 111 – Bairro Centro – Pelotas/RS CEP:96.020-210, neste ato representado Sra. Alvina Nunes Bueno, brasileira, maior, CPF nº 961.163.400-59, residente e domiciliada na Rua Marcio Dias, 111, Pelotas-RS, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 25, Incisol, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para o pagamento da diferença de valor segurado, referente ao conserto do veículo Doblo Essence 1.8 placas IVU 3498, conforme sinistro 01311903664, conforme MI-1048/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº /2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela contratação, objeto deste contrato, é de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 0040 ASPS

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao

Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização do serviço fica a Cargo da Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

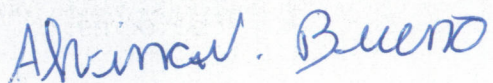
As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 23 de julho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Alvina Nunes Bueno
Contratada



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº /2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. RUBEM DARI WILHELNSSEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Empresa IMBELEZE AUTO CENTER PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.292.082/0001-49, com sede na R. Marcio Dias, 111 – Bairro Centro – Pelotas/RS CEP:96.020-210, neste ato representado Sra. Alvina Nunes Bueno, brasileira, maior, CPF nº 961.163.400-59, residente e domiciliada na Rua Marcio Dias, 111, Pelotas-RS, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 25, Incisol, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para o pagamento da diferença de valor segurado, referente ao conserto do veículo Doblo Essence 1.8 placas IVU 3498, conforme sinistro 01311903664, conforme MI-1048/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº /2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela contratação, objeto deste contrato, é de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 0040 ASPS

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao

Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização do serviço fica a Cargo da Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 23 de julho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Alvina Nunes Bueno
Contratada



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019.**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2019 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa IMBELEZE AUTO CENTER PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.292.082/0001-49, neste ato representado pela Sra. Alvina Nunes Bueno, brasileira, maior, CPF nº 961.163.400-59, para pagamento da diferença de valor segurado, referente ao conserto do veículo Doblo Essence 1.8 placas IVU 3498, conforme sinistro 01311903664, no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Herval, 18 de julho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO


INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2019, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa IMBELEZE AUTO CENTER PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.292.082/0001-49, neste ato representado pela Sra. Alvina Nunes Bueno, brasileira, maior, CPF nº 961.163.400-59, para pagamento da diferença de valor segurado, referente ao conserto do veículo Doblo Essence 1.8 placas IVU 3498, conforme sinistro 01311903664, no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Herval, 18 de julho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 18 / 07
à 23 / 07 / 19
└ LOCAL. MURAL PREFEITURA ┘


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019.

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da Empresa IMBELEZE AUTO CENTER PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.292.082/0001-49, neste ato representado pela Sra. Alvina Nunes Bueno, brasileira, maior, CPF nº 961.163.400-59, para pagamento da diferença de valor segurado, referente ao conserto do veículo Doblo Essence 1.8 placas IVU 3498, conforme sinistro 01311903664, no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 18 de julho de 2019.

Renata P.
Renata Barreto Parciannelo
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Saúde**

**M.I. – 1048/2019
Data: 09/07/2019**

Objeto

Pelo presente mi solicito contratação da empresa Imbeleze Auto Center Pelotas para pagamento da diferença de valor segurado, referente ao concerto do veículo Doble Essence 1.8 placas IVU 3498, conforme sinistro 01311903664 no valor de R\$ 4.830,00(quatro mil oitocentos e trinta reais).

Justificativa: A referida empresa foi indicada pela seguradora para fazer a manutenção do referido veículo.

Fonte do Recurso – 0040 ASPS


Carlos Dioner Perez Azambuja
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 021.561.770-31
Herval/RS

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: **Inbeleze A. Center**

Valor: **R\$ 4830,00**


Assinatura da Secretária de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso


Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração
Portaria - 010/2019

Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: **1759**


Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Declaração

Declaro para devidos fins que o valor da franquia do veículo Doblô, placa IVU3498 é R\$ 4830,00. Sinistro 01311903664.

198

Pelotas, 07 de julho de 2019.

G. Fernandes
10.292.082/0001-49
ALVINA NUNES BUENO
IN BELEZE AUTO-CENTER
RUA MARCIO DIAS, nº 111
TRES VENDAS - CEP 96020-210
PELOTAS-RS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.292.082/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2008
NOME EMPRESARIAL ALVINA NUNES BUENO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMBELEZE AUTO CENTER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARCIO DIAS	NÚMERO 111	COMPLEMENTO	
CEP 96.020-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (53) 3305-3044 / (53) 9140-5200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2019** às **18:07:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

F 3759



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Sinistro:
01311903664

Orçamento:
9980.2 - 04/06/19 - 16:33:04

Dados da Oficina:
INBELEZE (Linhas Gerais) - 10.292.082/0001-49
(053) 33053044 - INBELEZEAUTOCENTER@HOTMAIL.COM
Rua Márcio Dias 111, Três Vendas - Pelotas - Rio Grande do Sul CEP: 96020-210

Segurado:
MUNICIPIO DE HERVAL

CPF/CNPJ do Segurado:
88.080.379/0001-38

Telefone:
(51) 991010344

Placa:
IVU-3498

Mão de Obra:
R\$ 25,00/h

Desconto:
25,00%

Km:
430528.0

Chassi:
9BD119609E1119292

Reparação:
R\$ 25,00/h

Valor Segurado:
R\$ 44.463,00

Combustível:
2/8

Cor:
PRATA

Pintura:
R\$ 35,00/h

Valor Fipe (001352)
R\$ 42.888,00

TROCA R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO R REPARAÇÃO P PINTURA ABAIXO DO PADRÃO ACIMA DO PADRÃO INCLUSÃO MANUAL SERVIÇO MANUAL CODIGO DIFERENTE
 SERVIÇO PEÇA DA CONTA

ÁREA DE IMPACTO 1

Tipo	Troca / R&I	Pintura	Reparação	Serviço	Forn. Oficina	Forn. Seguradora	Total
Totais em Impacto	R\$ 145,00 @ 5,80	R\$ 157,50 @ 4,50	R\$ 200,00 @ 8,00	R\$ 180,00	R\$ 4.167,38	R\$ 3.406,25	R\$ 8.256
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1

Operações	Qtd	Código	Título	Fornecimento	Preço	Desconto	Preço Líq
<input type="checkbox"/> -	1	01	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVO DE RADIADOR	Oficina	R\$ 60,00	-	R\$ 60,00
<input type="checkbox"/> 0,50	1	51835583	CONDENSADOR DO A/C	Seguradora	R\$ 2.015,05	65,61%	R\$ 693,00
<input type="checkbox"/> 0,50	1	52105570	ELETROVENTILADOR	Oficina	R\$ 1.274,84	25,00%	R\$ 956,13
<input type="checkbox"/> -	1	51932710	EMBLEMA DA GRADE	Seguradora	R\$ 140,68	45,00%	R\$ 77,37
<input type="checkbox"/> 0,30	1	51716851	FAROL AUXILIAR (CONSULTAR VIN)	Seguradora	R\$ 348,81	54,13%	R\$ 160,00
<input type="checkbox"/> 0,30	1	51741266	FAROL DE MILHA	Seguradora	R\$ 363,41	33,00%	R\$ 243,41
<input type="checkbox"/> 0,50	1	<input checked="" type="checkbox"/> 51835018 51835017	FAROL DIREITO (PRETO)	Seguradora	R\$ 1.013,53	42,07%	R\$ 587,13
<input type="checkbox"/> 0,50	1	<input checked="" type="checkbox"/> 51835020 51835019	FAROL ESQUERDO (PRETO)	Seguradora	R\$ 680,64	45,00%	R\$ 374,31
<input type="checkbox"/> -	1	100181864	GRADE DIR DO PARACHOQUE DIANT	Seguradora	R\$ 94,82	32,00%	R\$ 64,48
<input type="checkbox"/> 0,20	1	7087694	GRADE DO PARACHOQUE DIANT	Oficina	R\$ 113,83	25,00%	R\$ 85,37
<input type="checkbox"/> 0,30	1	<input checked="" type="checkbox"/> 735482023 735482063	GRADE DO RADIADOR (PRETA)	Seguradora	R\$ 612,47	45,00%	R\$ 336,81
<input type="checkbox"/> -	1	100181865	GRADE ESQ DO PARACHOQUE DIANT	Seguradora	R\$ 94,82	34,00%	R\$ 62,58
<input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> P 0,50 ↑	1	735418075	MOLDURA DO FAROL DIR (PRIMER)	Oficina	R\$ 305,54	25,00%	R\$ 229,16
<input type="checkbox"/> 1,00	1	100216104	PARACHOQUE DIANTEIRO (PRIMER CONSULTAR VIN)	Oficina	R\$ 2.362,01	25,00%	R\$ 1.771,51
<input type="checkbox"/> 1,00	1	46789322	RADIADOR (COM AR CONDICIONADO)	Seguradora	R\$ 1.524,99	47,08%	R\$ 807,00
<input type="checkbox"/> -	1	46748905	SUPORTE DIR DO PARACHOQUE DIANT INTERNO	Oficina	R\$ 152,75	25,00%	R\$ 114,56
<input type="checkbox"/> 0,20 ↑	1	51854942	SUPORTE DO FAROL DE MILHA DIR	Oficina	R\$ 121,86	25,00%	R\$ 91,40
<input type="checkbox"/> 0,20 ↑	1	51854943	SUPORTE DO FAROL DE MILHA ESQ	Oficina	R\$ 107,31	25,00%	R\$ 80,48
<input type="checkbox"/> -	1	51717652	SUPORTE ESQ DO PARACHOQUE DIANT INTERNO	Oficina	R\$ 148,30	25,00%	R\$ 111,23
<input type="checkbox"/> -	1	51840941	SUPORTE SUP DO RADIADOR (CONSULTAR VIN)	Oficina	R\$ 22,37	25,00%	R\$ 16,78
<input type="checkbox"/> 0,30 ↑	1	51840943	TRAVESSA DE APOIO DO RADIADOR	Oficina	R\$ 867,68	25,00%	R\$ 650,76
<input type="checkbox"/> 8,00 <input type="checkbox"/> P 4,00	1		PARALAMA DIANT DIR	Oficina	-	-	-
	1		<input checked="" type="checkbox"/> CARGA DE GAS	Oficina	R\$ 180,00	-	R\$ 180,00

RESUMO GERAL

Tipo	Troca / R&I	Pintura	Reparação	Serviço	Forn. Oficina	Forn. Seguradora	Totais
Totais em Impacto	R\$ 145,00 @ 5,80	R\$ 157,50 @ 4,50	R\$ 200,00 @ 8,00	R\$ 180,00	R\$ 4.167,38	R\$ 3.406,25	R\$ 8.256,13
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

Detalhamento de Troca / R&I (Impacto)

Peças e Serviços (Impacto)

Total do Orçamento

Funilaria	-	Bruto Peças	R\$ 5.536,49	Total Geral	R\$ 8.256,13
Vidraçaria	-	Desconto	R\$ 1.369,11	Peças pela Seguradora	R\$ 3.406,25
Tapeçaria	R\$ 37,50 @ 1,50	Desconto P. Manuais	-	Franquia	R\$ 4.830,00
Elétrica	R\$ 50,00 @ 2,00	Peças pela Oficina	R\$ 4.167,38	Líquido Geral	R\$ 19,88
Mecânica	R\$ 57,50 @ 2,30	Líquido de Mão de Obra	R\$ 682,50		

CONCLUSÃO

Tipo de Conclusão: Autorizado | Motivo: Conserto do Veículo Autorizado na Oficina | 24/06/2019 - 11:46:01 | CRISTIANO FERLE - Gente Seguradora

ULTIMOS PARECERES

Fluxo: 2 | Criado por: CRISTIANO FERLE - Gente Seguradora | Data de criação: 24/06/2019 - 11:46
PROCESSO COM REPAROS LIBERADOS

Fluxo: 2 | Criado por: CRISTIANO FERLE - Gente Seguradora | Data de criação: 21/06/2019 - 15:08
PROCESSO EM COTAÇÃO DE PEÇAS

R\$ 4.830,00

Recebemos a quantia de **quatro mil oitocentos e trinta reais**, referente ao pagamento integral da franquia obrigatória correspondente aos dados abaixo e conforme a solicitação deste segurado.

CONTRATO

Segurado : MUNICIPIO DE HERVAL
CPF/CNPJ : 88.080.379/0001-38
Apólice : 01.31.000059472.0420351
Corretor : BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Modelo : DOBLO ESSENCE 1.8 16V E.TORQ FLEX(ALC.
Ano : 2014 / 2014
Placa : IVU3498
Chassi : 9BD119609E11192

OFICINA

Oficina : ALVINA NUNES BUENO
CNPJ : 10.292.082/0001-49

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco : 033 BCO SANTANDER
Agência : 2090
Conta : 013000008 - 1
Favorecido : GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ : 90.180.605/0001-02


NOTAS IMPORTANTES

Encaminhar o comprovante do depósito para o e-mail: sinistro@genteseguradora.com.br indicando o número do **sinistro 01311903664**.

O contrato de seguro é equiparado a operação financeira, onde o tributo gerado é o IOF, imposto de competência da União (Constituição Federal, art. 153, inc. V) e as obrigações acessórias referente a este tributo estão previstas no Regulamento do IOF - RIOF (Decreto nº 6.306/2007), e não estão sujeitas a emissão de nota fiscal. O valor líquido a ser creditado deve ser o valor líquido, sendo que o documento obrigatório a ser emitido pelas Seguradoras é a apólice de seguros ou bilhete, nos termos do art. 758 do Código Civil.

Esse recibo só terá validade junto à seguradora, após o recebimento do respectivo **comprovante de depósito**.

08 de Julho de 2019


Marcelo Wais
Diretor
Eva da Silva
Procuradora



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
 www.genteseguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
 Automóvel - Casco
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0059472.000000

DATA DE EMISSÃO 12/09/2018

PROPOSTA 014297

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 28/08/2018 às 24 horas do dia 28/08/2019.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	IVU3498	Não Informado	2014/2014	DOBLO ESSENCE 1.8 16V E.TORQ
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD119609E1119292	001352-8	7	PASSEIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

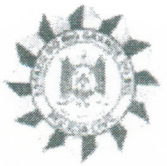
COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO	Tabela FIPE 100%	953,87	4.830,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	22,01	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	6,66	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	7,48	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00	8,75	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00	19,42	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	308,83	-	-	-
Assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
TAXI	Contratado	105,35	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	3,97	150,00	-	-
FAROIS	Contratado	4,98	150,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,98	150,00	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	65,83	-	-	-

Carro reserva 15 DIAS. CARRO RESERVA SOMENTE PARA OS CASOS DE SINISTROS ROUBO/FURTO, INCENDIO E COLISAO QUANDO DE INDENIZACAO INTEGRAL.



Registro de Acidente de Trânsito sem feridos

Nº protocolo 2019 0529 1788 902

Atenção. Documento para conferência de dados, sem validade legal. Aguarde retorno da Delegacia Online para saber se o seu registro foi deferido.

Dados do comunicante

CARLOS HERMOGENES PEREIRA

Sexo: Masculino

Nacionalidade: Brasileiro

Data de nascimento: 12/06/1956

RG: 8012281881 RS

CPF: 216.555.700-30

CNH: 548296037 RS

Nome Mãe: JOANA FRANCISCA MEDEIROS PEREIRA

Nome Pai: HERCILIO PEREIRA

Celular: (53) 984265295

Telefone: (53) 3267-1287

E-mail: saude@herval.rs.gov.br

Endereço do comunicante

DR FERREIRA, 348, Bairro CENTRO

96310 000, Herval, RS

Motoristas registrados

Comunicante CARLOS HERMOGENES PEREIRA

Sexo: Masculino

Nacionalidade: Brasileiro

Data de nascimento: 12/06/1956

RG: 8012281881 RS

CPF: 216.555.700-30

CNH: 548296037 RS

Nome Mãe: JOANA FRANCISCA MEDEIROS PEREIRA

Nome Pai: HERCILIO PEREIRA

Celular: (53) 984265295

Telefone: (53) 3267-1287

E-mail: saude@herval.rs.gov.br

Endereço

DR FERREIRA, 348, Bairro CENTRO

96310 000, Herval, RS

Veículos registrados

Automóvel FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8

País Brasil

Placa: IVU3498

UF: RS

RENAVAM: 1165119509



Registro de Acidente de Trânsito sem feridos

Nº protocolo 2019 0529 1788 902

Ano de fabricação: 2014

Ano do modelo: 2014

Cor: Prata

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Motorista: CARLOS HERMOGENES PEREIRA

Danos no veículo: Dianteira: Para-choque

O veículo possui seguro? Obrigatório

Endereço do Local

BR 116, SN

Alto Alegre (Pedro Osorio), RS

Quando ocorreu o acidente

Fato ocorrido em 29/05/2019 às 06:30

Descrição do Acidente

Trata-se de choque de 1 veículo(s), numa rodovia nenhum dos locais acima citados. Condições no local do acidente: visibilidade: deficiente, pista: boa, sinalização: boa, tempo: com nevoeiro.

O CONDUTOR TRAFEGAVA NA BR 116 DENTRO DOS LIMITES DE VELOCIDADE DA PISTA, QUANDO ABRUPTAMENTE ATRAVESSOU A VIA UMA ANIMAL DENOMINADO CAPINCHO, VINDO A COLIDIR NO PARA CHOQUE DO VEICULO, CAUSANDO DANOS MATERIAIS NO MESMO.